

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014

**FIXA VALORES DE DIÁRIAS DE
VEREADORES E SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE VESPASIANO CORRÊA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VESPASIANO CORRÊA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Serão devidas diárias a serem pagas em favor dos vereadores e dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores sempre que necessitarem realizar deslocamento para fora dos limites do Município de Vespasiano Corrêa, para participar de eventos etinentes à atividade legislativa ou então de cursos, jornadas e conferências visando o aprimoramento.

Art. 2º - Os valores das diárias serão reajustados anualmente, no mês de março de cada ano, tendo como base o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) apurado nos últimos doze meses pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituir este.

Art. 3º - O valor da diária fica estipulada em R\$85,00 (oitenta e cinco reais).

Art. 4º - As diárias com pernoite serão pagas em dobro.

Art. 5º - As viagens com veículo particular, cuja distância for inferior a 100 Km. da sede do município, darão direito ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, e com distância acima de 100 km., darão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor da diária.

Art. 6º - As viagens de ônibus, taxi e avião darão direito ao ressarcimento dos valores.

Art. 7º - Para viagens para fora do Estado, com pernoite, serão pagas diárias multiplicando-se por quatro, o valor estabelecido no artigo terceiro e quarto.

Art. 8º - No retorno da viagem a prestação de contas será através da apresentação de um comprovante de prova da participação no evento, relatório circunstanciado do assunto tratado.

Art. 9º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Fica revogado a Lei Municipal nº 1.030/2011, de 17 de junho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VESPASIANO CORRÊA, EM 13 DE JUNHO DE 2014.

Ver. ILTO MICHELON
Presidente da Câmara Municipal

Ver. NELSON MARCON
Secretário